

CMG-ES  
FLS. 01.  
*du*



PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 28/12/2007

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2007.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

**CÓPIA**

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e sete (2007), nesta Secretaria, eu, Sarita Gomes Amorim, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Sarita Gomes Amorim e subscrevo e assino.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA



Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

Buscando uma adequação no orçamento municipal de 2007, para que possamos atender aos anseios da sociedade e as manutenções básicas do município, também visando a concessão de abono ao magistério municipal, bem como o pagamento das rescisões de contratos do pessoal contratado dos diversos setores do município, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração seja cumprida integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Wagner Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 080/2007

**APROVADO**  
Em 28/12/2007  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$1.285.677,03 ( Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos ), conforme abaixo classificado:

EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
06	0801.12.005.122.2175.31911314	Secretaria Municipal de Educação	12.000,00
10	0801.12.005.122.2175.33903900	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
27	0801.12.010.361.2091.31901100	Secretaria Municipal de Educação	93.450,00
31	0801.12.010.361.2091.33903000	Secretaria Municipal de Educação	321.897,03
36	0801.12.010.361.2091.44905100	Secretaria Municipal de Educação	29.000,00
38	0801.12.010.361.2092.31901100	Secretaria Municipal de Educação	550.000,00
39	0801.12.010.361.2092.31901300	Secretaria Municipal de Educação	56.000,00
40	0801.12.010.361.2092.31911314	Secretaria Municipal de Educação	60.000,00
SUB-TOTAL			1.142.347,03
AÇÃO SOCIAL			
12	0701.08.026.244.2119.31901100	Secretaria Mun. de Ação Social	6.000,00
SUB-TOTAL			6.000,00
ADMINISTRAÇÃO			
11	0301.04.005.122.2149.31901100	Procuradoria Geral do Município	2.150,00
17	0401.04.005.122.2137.31901100	Sec. Municipal de Administração	7.530,00
22	0401.04.005.122.2137.33903000	Sec. Municipal de Administração	10.000,00
38	0501.04.005.123.2135.33901400	Sec. Municipal de Finanças	90.000,00
49	1001.15.005.451.2143.31901100	Secretaria Municipal de Obras...	23.150,00
57	1101.20.005.606.2129.31901100	Secretaria Municipal Agricultura	4.500,00
SUB-TOTAL			137.330,00
TOTAL			1.285.677,03

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo, bem como o recurso advindo da municipalização das escolas estaduais conforme extrato em anexo sendo considerado um valor de R\$1.100.000,00 ( hum milhão e cem mil reais ).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. / 04.

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
15	0601.10.019.301.2111.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
28	0601.10.032.301.2108.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
SUB-TOTAL			70.000,00
EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
04	0801.12.005.122.2175.31901100	Secretaria Municipal de Educação	20.368,08
25	0801.12.010.361.2090.33903900	Secretaria Municipal de Educação	560,24
26	0801.12.010.361.2091.31900900	Secretaria Municipal de Educação	8.872,95
34	0801.12.010.361.2091.33903600	Secretaria Municipal de Educação	420,00
35	0801.12.010.361.2091.33903900	Secretaria Municipal de Educação	666,09
37	0801.12.010.361.2092.31900900	Secretaria Municipal de Educação	14.010,62
44	0801.27.013.812.2013.31900900	Secretaria Municipal de Educação	847,15
45	0801.27.013.812.2013.31901100	Secretaria Municipal de Educação	16.158,27
52	0801.27.013.812.2013.33903900	Secretaria Municipal de Educação	10.600,00
58	0801.12.010.361.2190.44905100	Secretaria Municipal de Educação	15.343,27
SUB-TOTAL			87.846,67
AÇÃO SOCIAL			
20	0701.08.026.244.2120.33504300	Sec Municipal de Ação Social	7.170,36
SUB-TOTAL			7.170,36
ADMINISTRAÇÃO			
02	0201.04.005.122.2146.31901100	Gabinete do Prefeito	6.240,00
05	0201.04.005.122.2146.33903300	Gabinete do Prefeito	2.330,00
16	0401.04.005.122.2137.31900900	Secretaria Mun. de Administração	500,00
26	0401.04.005.122.2138.33504100	Secretaria Mun. de Administração	7.000,00
31	0501.04.005.123.2135.31901100	Secretaria Municipal de Finanças	3.250,00
41	0901.13.005.392.2124.31901100	Secretaria Municipal de Cultura	1.340,00
SUB-TOTAL			20.660,00
TOTAL			R\$185.677,03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 26 de dezembro de 2007.

  
Vagner Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

» Extrato Mensal



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
 PMG MUNIC DO ENSINO

CONTA: 10.843.878

AGÊNCIA: 121 - GUACUI

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR	0,00
26/12	CRED SIAFEM-D 420120	1.251.153,73
	S A L D O .....	1.251.153,73
<b>LANÇAMENTOS PREVISTOS</b>		
	DEBITO TEF 12303699	808.719,20 -
	DEBITO TEF 12303715	442.447,22 -
	SALDO CONTA CORRENTE	12,69 -
<b>APLICAÇÕES</b>		
	SALDOS DE APLICACAO EM 27/12/2007	
	SLD INVEST PUBLIC....	12,69

**\*\* EXTRATO CONSOLIDADO ATE 26/12 \*\***  
**\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA \*\***  
 DATA E HORA: 27/12/2007 - 23:24

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 080 / 2007 .....

Sala das Sessões, em ..... 27 / 12 / 07 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 27 / 12 / 07 .....

.....  
Presidente da CMG



**PROJETO DE LEI Nº 080/2007.**

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.**

**Autoria:** Executivo Municipal.

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**"Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

**II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e

**III** - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra ou calamidade pública."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Esta a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Guaçuí, 27 de dezembro de 2007.

**DANIEL FREITAS JR.**  
Assessoria Jurídica da CMG

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 080/2007 .....

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

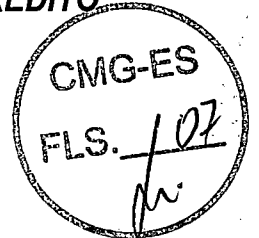
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

.....  
Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 080/2007 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 080/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

**LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO** \_\_\_\_\_

*Walter Francisco de Azevedo*

- Relator -

**HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ** \_\_\_\_\_

*Helio Jose de Campos Ferraz*

- Presidente -

**NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL** \_\_\_\_\_

*Nina Lucia Cristiano Brasil*

-Membro -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 080/2007 .....

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

Secretário(a)

**REMESSA**

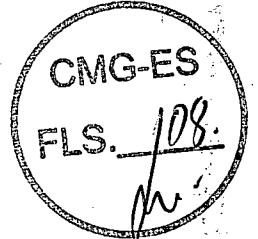
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, nada temos a opor em relação à apreciação do Projeto de Lei nº 080/2007 – *Autoriza Abertura de Crédito Suplementar*, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI

Membro